



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 41/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, inscrito no CNPJ sob o nº **10.626.896/0001-72**, neste ato representado por seu Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, sediado(a) na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06543-312, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Vittorio Danesi ou Fernando José Coutinho Martins**, ambos **diretores, podendo assinar isoladamente**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.000359/2024-31, Pregão Eletrônico nº 90011/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 41/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de valores do Contrato nº 41/2024, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.004313/2024-91.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. Ficam acrescidos os seguintes itens ao presente contrato:

2.1.1. Item 04: Impressora do tipo 04, com acréscimo de 02 (duas) unidades destinadas aos campi São João Evangelista e Congonhas.

2.1.2. Item 09: Previsão de impressões excedentes para impressoras do tipo 04, com acréscimo de 02 (duas) unidades destinadas aos campi São João Evangelista e Congonhas.

2.2. O acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), que equivale a 4,59% Quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.3. O valor global do Contrato passará de R\$ 3.654.840,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 3.822.720,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura do termo.

2.5. Objeto da contratação após acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde de equipamentos	Quantidade de impressões / equipamento	Valor Unitário (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor Anual	Valor Global 60 meses
1	Impressora TIPO 1 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 42 ppm A4 ou Carta; Impressões dentro da franquia	23	100	74,00	1.702,00	20.424,00	102.120,00
2	Multifuncional TIPO 2 – A4 Policromática Velocidade mínima de impressão 33 ppm A4 ou Carta; Impressões dentro da franquia	11	300	269,00	2.959,00	35.508,00	177.540,00
3	Multifuncional TIPO 3 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 40 ppm A4 ou Carta; Impressões dentro da franquia	99	500	168,00	16.632,00	199.584,00	997.920,00
4	Multifuncional TIPO 4 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 55 ppm A4 ou Carta; Impressões dentro da franquia	23	10000	799,00	18.377,00	220.524,00	1.102.620,00
5	Multifuncional TIPO 5 – A3/A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 35 ppm A4 ou Carta; Impressões dentro da franquia	3	500	895,00	2.685,00	32.220,00	161.100,00
6	Impressora TIPO 1 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 42 ppm A4 ou Carta; Impressões excedentes	23	300	0,03	207,00	2.484,00	12.420,00
7	Multifuncional TIPO 2 – A4 Policromática Velocidade mínima de impressão 33 ppm A4 ou Carta; Impressões excedentes	11	600	0,20	1.320,00	15.840,00	79.200,00
8	Multifuncional TIPO 3 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 40 ppm A4 ou Carta; Impressões excedentes	99	2000	0,03	5.940,00	71.280,00	356.400,00

9	Multifuncional TIPO 4 – A4 monocromática Velocidade mínima de impressão 55 ppm A4 ou Carta; Impressões excedentes	23	20000	0,03	13.800,00	165.600,00	828.000,00
10	Multifuncional TIPO 5 – A3 monocromática Velocidade mínima de impressão 35 ppm A4 ou Carta; Impressões excedentes	3	1000	0,03	90,00	1.080,00	5.400,00
TOTAL					63.712,00	764.544,00	3.822.720,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 158476 - 158514
- Empenho: 2024NE000371 e 2024NE000093
- Gestão/Unidade: 26409 / 158476 - IFMG/S.J.EVANGELISTA e 158514 - IFMG/CAMPUS CONGONHAS
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 231470
- Elemento de Despesa: 339040

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, alínea “b” do inciso I, combinada com artigo 125, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/12/2024, às 16:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/12/2024, às 13:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 06/01/2025, às 15:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 07/01/2025, às 10:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Moraes, Testemunha**, em 07/01/2025, às 11:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2145373** e o código CRC **100F941C**.